



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

REQUERIMENTO Nº 96/2019

A Sua Excelência o Senhor

Vereador/Presidente Antônio Astésio Tavares



Senhor Presidente,

Os Membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania**, que abaixo subscrevem, vêm através do presente requerer de V. Exa. em conformidade o art. 144, § 1º, II c/c art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do **Projeto de Lei nº 40/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Revoga a Lei nº 2.164/2014, que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de um lote de terreno de propriedade do Município à Associação dos Queijeiros do Alto São Francisco - ASQASF”.

JUSTIFICATIVA

A urgência da deliberação do Projeto de Lei em única discussão e votação na 32ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 23/09 do corrente ano, se faz necessária, tendo em vista que o senhor Prefeito Municipal requereu, em conformidade com o art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 127 e 167 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Piumhi-MG, a apreciação do projeto de lei em regime de urgência.

Ressalta-se que o referido projeto tem como justificativa a necessidade de revogação da Lei nº 2.164/2014, tendo em vista que a Associação dos Queijeiros do Alto São Francisco – ASQASF não cumpriu com as obrigações impostas na lei.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da C.L.J.R

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da C.L.J.R e
Presidente da C.F.O

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Secretário/Relator da C.L.J.R e C.F.O

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vice-Presidente da C.F.O e Suplente da
C.S.P.P.M.U.C

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Secretário/Relator da C.S.P.P.M.U.C

PROVADO POR unanimidade (8 votos) EM única

RESCUS: 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDRÃO - PRESIDENTE

O Presidente Antônio Jotásio Lourenço
não vota.